



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**Lei nº 1052/2018.**

*Dispõe sobre a revogação das disposições da Lei Municipal nº 1014, de 22 de maio de 2017, que alterou a Lei Municipal nº 876, de 15 de abril de 2013, voltando a vigorar as disposições da Lei Municipal nº 876, de 15 de abril de 2013 na íntegra.*

O Prefeito do Município de Água Clara,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada totalmente, as disposições da Lei Municipal nº 1014, de 22 de maio de 2017, que alterou a Lei Municipal nº 876, de 15 de abril de 2013, voltando a vigorar as disposições da Lei Municipal nº 876/2013 em sua íntegra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

  
Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 252/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

imóvel, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo conforme solicitação da Secretaria.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**VIGÊNCIA:** A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, meses contados a partir da assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Reduzido: 0159

01.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de

Meio Ambiente

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub elemento 10 – Locação de Imóvel

Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios)

**DATA:** 07/03/2018

**ASSINAM:** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS - EDVALDO ALVES DE QUEIROZ – CONTRATANTE – J. SOARES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA - YAGO JOÃO CHIEREGATI JUNIOR – CONTRATADA.

## LEI Nº 1052/2018

*Dispõe sobre a revogação das disposições da Lei Municipal nº 1014, de 22 de maio de 2017, que alterou a Lei Municipal nº 876, de 15 de abril de 2013, voltando a vigorar as disposições da Lei Municipal nº 876, de 15 de abril de 2013 na íntegra.*

O Prefeito do Município de Água Clara,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e

ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada totalmente, as disposições da Lei Municipal nº 1014, de 22 de maio de 2017, que alterou a Lei Municipal nº 876, de 15 de abril de 2013, voltando a vigorar as disposições da Lei Municipal nº 876/2013 em sua íntegra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2016.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 251/2018, datado de 06 de março de 2018, referente à

publicação do Termo aditivo.

onde se lê:

" (...) valor R\$: 47.801,28 (quarenta e sete mil oitocentos e um reais e vinte e oito centavos) (...)"

Leia-se:

" (...) valor R\$: 43.817,44 (quarenta e três mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) (...)"

onde se lê:

" (...) Termo aditivo nº 002/2017 (...)"

Leia-se:

" (...) Termo aditivo nº 002/2018 (...)"

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Resolução 001/2018

**PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA**, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o **Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2018.**

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 31 de Janeiro de 2018.

**PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA**

**Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS**

### Resolução 002/2018

**PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA**, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o **Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS 2018.**

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 31 de Janeiro de 2018.

**PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA**

**Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS**

### Resolução 003/2018

**PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA**, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho

Página 3/4